

DESEMPREGO, DISTINTAS MODALIDADES DE PRECARIZAÇÃO DO EMPREGO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

Francisco José Lima Sales

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

DESEMPREGO, DISTINTAS MODALIDADES DE PRECARIZAÇÃO DO EMPREGO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

Resumo: Discussão das implicações provocadas pela reestruturação produtiva, no mundo do trabalho. Essas implicações se fizeram sentir tanto na redução quantitativa da força de trabalho estável quanto na alteração da composição e da qualidade do emprego, revelando uma infinidade de condições heterogêneas de trabalho. O artigo aborda ainda os desdobramentos desse fenômeno, que passam a apresentar a escolarização e a qualificação profissional como panacéias aos males provocados pelo desemprego.

Palavras-chave: mundo do trabalho, precarização, escolarização, qualificação profissional.

UNEMPLOYMENT, SEVERAL PRECARIOUS EMPLOYMENT MODELS AND THE EMPLOYEE'S QUALIFICATION

Abstract: This article discusses the implications that the production re-structuring model is causing in the work market, what led to a quantitative reduction of the stable work force and also caused changes in the employments quality and composition offer, revealing an infinity of heterogeneous work conditions. It also approaches the consequences of the phenomenon, which presents schooling and professional qualification as the respond to all the evil caused by unemployment.

Key words: work market, precariousness, schooling, professional qualification.

Recebido em 19.05.08. Aprovado em 25.08.2008.

1 INTRODUÇÃO

A sociedade, ao se complexificar, em função do desenvolvimento capitalista, sofreu importantes alterações nas formas por meio das quais ocorrem a acumulação do capital. Mudaram, pelo menos na forma, a empresa, o mercado, o Estado, o processo produtivo e as relações de produção. Portanto, já não bastaria aos trabalhadores apenas saber ler, escrever e contar. O capital passou a exigir trabalhadores, cuja formação fosse compatível com as necessidades desse processo de mudanças, no respectivo momento histórico.

Ao mesmo tempo em que se observa a diminuição da demanda por força de trabalho; por outro, observam-se o aumento do exército de reserva e o nível de exigência quanto à qualificação dos trabalhadores. Historicamente, tais fenômenos sempre colocaram o trabalhador numa condição desfavorável na sua relação com o capital. Mudaram apenas as formas contratuais de exploração do trabalho, mas o seu conteúdo e função continuam determinados pelo capital.

Em meio à polêmica que surgiu em torno das implicações que a reestruturação produtiva estaria provocando no mundo do trabalho, observou-se o surgimento de um novo discurso que se encarregou de difundir a idéia de que o mundo capitalista, na atualidade, estaria passando por mudanças tão profundas, a ponto de não possuir mais nenhuma relação com o passado. Iniciada a partir da década de 1970, tal reestruturação estaria produzindo aceleradas modificações sobre a estrutura material do trabalho, a subjetividade e a identidade dos trabalhadores.

Como ocorrera em outros momentos da história do capitalismo, essas mudanças suprimiram formulações e adotaram novas orientações, visando à continuação do sistema.

2 AS IMPLICAÇÕES DA REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA NO MUNDO DO TRABALHO

O desenvolvimento do maquinário técnico-científico, das formas de organização e gerenciamento do processo de trabalho, das diversas modalidades de flexibilização, bem como a desconcentração do espaço físico produtivo, o deslocamento da economia de escala (produção em série de produtos padronizados) para uma economia de escopo (fundada na capacidade de adaptação e inovação de produtos e processos) teriam feito desaparecer todo e qualquer vestígio do antigo processo produtivo. Os pretéritos princípios de padronização, especialização, sincronização e centralização do binômio taylorista-fordista teriam cedido lugar à produção flexível. Fundada a partir da flexibilização das formas de organização do trabalho e da produção, essa estratégia de reestruturação teria se valido da aplicação de equipamentos de base microeletrônica

e técnicas organizacionais, de inspiração japonesa.

Tal reestruturação seria responsável ainda pelo nascimento de um novo trabalhador, altamente qualificado, polivalente e autônomo. Detentor de conhecimentos teóricos gerais, o trabalhador da época da acumulação flexível desenvolveria raciocínios lógico-matemáticos e utilizaria saberes científicos para discutir os óbices ao desenvolvimento da sua empresa. Isso teria resultado no fim do indivíduo especializado, taylorizado, condenado a desenvolver uma única atividade ao longo do seu percurso laboral.

Os desdobramentos desse processo se fizeram sentir, igualmente, tanto na redução quantitativa da força de trabalho estável estruturada por meio de empregos formais, quanto na alteração da composição e da qualidade do emprego, que revelaram o desenvolvimento de uma infinidade de condições heterogêneas de trabalho. Para Antunes (2006), atualmente, quase um terço da força de trabalho humana apta para o trabalho, em escala mundial, ou se encontraria exercendo trabalhos parciais, precários, temporários, ou já vivenciaria o desemprego estrutural.

Embora ocorressem em ritmos desiguais entre os países considerados centrais e periféricos, a aplicação das inovações técnico-organizacionais manifestou, como problema comum, a destruição e eliminação de postos de trabalho, resultando num desemprego estrutural sem precedentes, inclusive, nos países mais avançados da Europa que, juntamente com os Estados Unidos e o Japão, formam o centro propulsor e decisivo da economia mundial¹.

Vale observar que, mesmo nos países mais desenvolvidos, o novo modelo não só contribuiu para a diminuição quantitativa dos empregos qualificados, principalmente, no setor industrial, como também, ao recriá-los no setor de serviços, não o fez na mesma proporção dos trabalhadores deslocados pelas modernas tecnologias e em segmentos de baixos requisitos de qualificação e, por isso caracterizados pelos baixos salários.

A criação de empregos em setores de maior densidade tecnológica ou não, que deve ter ocorrido, não conseguiu modificar esse cenário, pelo fato de o moderno processo de produção de mercadorias, em geral, utilizar mais o trabalho morto do que de trabalho vivo, ou seja, o capital, ao utilizar novas tecnologias, multiplicação dos meios de produção, que aumentam a produtividade, ao mesmo tempo, elimina, também, da esfera da produção, parcelas significativas do trabalho vivo dos operários. No entanto, a visão corrente tendeu a atribuir essa mudança apenas aos avanços tecnológicos, os quais passam a servir de justificativa até aos próprios trabalhadores, para explicar o fenômeno do desemprego. O deslocamento dessa força de trabalho das fábricas, pelo uso da maquinaria, para o mercado de trabalho, resultou no crescimento do número de trabalhadores disponíveis para a

exploração capitalista.

O extraordinário incremento das forças produtivas observado, nos últimos anos, em velocidade e grau jamais vistos, em função, sobretudo, de um dos elementos determinantes do movimento do capital – a concorrência intercapitalista – possibilitou que a produção de mercadorias comportasse um menor *quantum* de valor (trabalho abstrato), oportunizando uma substancial redução do valor das mercadorias em geral, até mesmo o da força de trabalho, implicando, contraditoriamente, dois efeitos distintos, porém, articulados.

O primeiro, sem precedentes na história, foi o acréscimo da liberação de força de trabalho, formada tanto pelo contingente de trabalhadores que foi desempregado como pelos que não serão empregados, fenômeno denominado por alguns teóricos de desemprego estrutural. O segundo foi a acentuada diminuição da taxa de lucro e, conseqüentemente, da taxa de acumulação, tendo em vista o considerável e necessário aumento da composição orgânica do capital, isto é, do investimento proporcionalmente maior em capital constante do que em capital variável.

Esse último problema – o aumento da composição orgânica do capital – se multiplicou, exponencialmente, à medida que os meios e instrumentos de trabalho, de base microeletrônica, utilizados na produção, segundo o discurso dominante, tenderiam a prescindir, cada vez mais, da força de trabalho, única e exclusiva mercadoria que, na condição de valor de uso do capitalista, é capaz de produzir valor, portanto mais-valia e, conseqüentemente, capital.

A rigor, isso não significa que as novas tecnologias, isto é, o aumento da composição técnica do capital seja determinante para o desemprego estrutural. Na verdade, o resultado imediato do desenvolvimento do processo produtivo é o aumento da produtividade e não a elevação do desemprego. Para Marx (1985, p. 56), o desenvolvimento tecnológico não seria o responsável direto pela liberação da força de trabalho, haja vista que as

[...] contradições e os antagonismos inseparáveis da utilização capitalista da maquinaria não existem porque decorrem da própria maquinaria, mas de sua utilização capitalista! [...] considerada em si, a maquinaria encurta o tempo de trabalho, enquanto utilizada como capital aumenta a jornada de trabalho; em si, facilita o trabalho, utilizada como capital aumenta a sua intensidade; em si, é uma vitória do homem sobre a força da natureza, utilizada como capital submete o homem por meio da força da Natureza; em si, aumenta a riqueza do produtor, utilizada como capital o pauperiza etc.

Nesse sentido, o desemprego somente é determinado pela tecnologia, à medida que a sua utilização não pode acontecer de outra forma que não

seja a capitalista. Além disso, essa utilização é permeada por processos em que o novo e o velho cumprem uma unidade dialética, isto é, a lógica do capital gera formas no interior da sociabilidade capitalista, principalmente nas periferias do sistema, em que o moderno processo de acumulação flexível convive com a produção tipicamente não capitalista, denominada comumente de setor informal.

Para Tavares (2004, p. 151), o

[...] desenvolvimento capitalista não significou a destruição das formas de organização que não são características desse modo de produção, embora isso não justifique a idéia de que modos de produção diferentes e autônomos coexistam nesta sociedade. A cisão entre trabalho manual e intelectual, além de ser condição de existência do capitalismo, também faz dos capitalistas os organizadores do processo de produção. Embora pareça carente de sentido conceber uma produção isolada numa economia integrada como a capitalista, formas de produzir que se assemelham aos modos pré-capitalistas não estão incorporadas ao processo global de produção.

Atualmente, as alterações ocorridas na relação salarial permitiram o surgimento de uma “nova informalidade”. Porém, isso não significa eliminação do assalariamento, nem das pretéritas formas de trabalho informal, que são também reduzidas à precarização e, muitas vezes, subordinadas aos condicionantes estruturais do capital. Na verdade, o que acontece é uma transformação desse “setor”, objetivando adaptar velhas formas de informalidade às exigências do moderno processo de acumulação capitalista.

A afirmação de que as atividades informais em geral não estão articuladas à acumulação capitalista é um grande equívoco; pelo fato de serem informais não as elimina da relação capital-trabalho. Estarem ou não subordinadas ao processo de acumulação depende dos vínculos existentes entre tais atividades e o capital.

Para Tavares (2004), somente tomadas isoladamente do processo de acumulação é que tais atividades se situam fora do campo dessa relação. Entretanto, não se pode afirmar o mesmo quando elas se subordinam à produção capitalista, estratégia que vem sendo largamente difundida pelo processo de subcontratação.

É preciso, portanto, diferenciar as atividades informais, isentas de nexos com o capital, daquelas que apresentam dependência contratual combinada com subordinação organizacional. Existiriam, assim, na informalidade, trabalhadores que não são produtivos tampouco improdutivos; enquanto outros, produtivos e improdutivos. Estes últimos, inscritos anteriormente no núcleo formal da economia, deslocados pelo processo de subcontratação, mesmo não sofrendo mudanças no conteúdo do

trabalho, são inseridos, equivocadamente, na categoria de trabalhadores com autonomia organizacional, sendo, inclusive, identificados com aqueles trabalhadores sem nenhuma vinculação (direta ou indireta) com o capital.

As modernas atividades informais, surgidas, a partir das transformações no processo de acumulação, são aquelas que possuem dependência contratual, mas não têm autonomia organizacional, em relação ao capital e, cada vez mais, apresentam uma tendência a se difundir como o modo de ser da moderna relação capital-trabalho. Aparentemente, apresentam-se como relações meramente comerciais, porém desenvolvidas sob o comando direto do capital.

Em realidades distintas daquelas dos países centrais, como os países subdesenvolvidos (periféricos), a informalidade é um fenômeno anterior ao processo de reestruturação produtiva, não se constituindo, portanto, como decorrência imediata desse processo.

Para Tavares (2004), nessa categoria se incluiriam as pequenas unidades econômicas, geralmente, de caráter familiar, caracterizadas pela produção em pequena escala, destinada à população de baixo poder aquisitivo, pelo baixo nível de organização e pela quase inexistente separação entre capital e trabalho. Não representam venda de força de trabalho, mas venda de mercadorias, uma vez que possuem seus próprios meios de produção. Nela se incluiriam ainda os indivíduos que só possuem a sua força de trabalho para vender. Isso, porém, não significa que os indivíduos consigam vendê-la ao capital. O fato de fazerem parte do chamado mercado de trabalho não quer dizer que sejam vinculados ao capital. Logo, em relação ao capital, não são produtivos tampouco improdutivos; em princípio, não interessam diretamente ao fim capitalista. Porém, é visível o recrudescimento das atividades enquadradas nessa categoria de informalidade e, por isso, geralmente são estimuladas pelos organismos financeiros internacionais, por meio de ações compensatórias promovidas pelos governos dos países periféricos, até que um (im)provável ajuste promovido pela reestruturação produtiva surta efeitos positivos sobre o trabalho.

Assim, o processo de reestruturação produtiva, como aponta Reinecke (1999), dá origem ao surgimento das mais diversas formas (atípicas) de contratação da força de trabalho, tais como: trabalho em tempo parcial, trabalho temporário, trabalho domiciliar, subcontratação (ou terceirização); ou seja, a flexibilização da produção, derivada desse processo, é utilizada como mecanismo de pressão para que os governos mais conservadores, de inspiração neoliberal, promovessem mudanças no conteúdo das leis trabalhistas, que passaram a contrapor legislação e direitos no sentido da flexibilização do ordenamento legal de proteção ao trabalho.

Nesse sentido, a partir da década de 1980, o taylorismo/fordismo já não seria o modelo de produção hegemônico nos países de capitalismo avançado. Entretanto, o desenvolvimento e a introdução das novas estratégias de flexibilização industrial não resultaram na configuração de um único modelo de organização do trabalho e da produção. Segundo Antunes (1995), naquela conjuntura, observou-se o surgimento de novos processos produtivos que se mesclaram com o modelo anterior, como é caso das experiências da Terceira Itália, do kalmarianismo sueco. Um caso singular foi o modelo japonês, o toyotismo², que substituiu completamente o fordismo naquele país.

Para Harvey (1996), as transformações tecnológicas e organizacionais da produção, ao provocarem um confronto com a rigidez do fordismo, buscaram organizar o que ele denominou de regime de acumulação flexível. O novo desenho daí advindo, ao se apoiar na flexibilidade do processo de trabalho e do padrão de uso da força de trabalho (flexibilização interna), das relações de trabalho e do mercado de trabalho (flexibilização externa), promoveu uma monumental segmentação do mercado de trabalho e, por conseqüência, permitiu a intensificação das condições de exploração dos trabalhadores.

Os novos arranjos resultantes do regime flexível visavam à superação do tradicional modelo de trabalho: fixo, vinculado a uma empresa e em tempo integral. A flexibilização passou, então, a ser sinônimo de desregulamentação dos contratos, no que diz respeito a tempo, lugar e salários. Esse último aspecto permite um melhor entendimento sobre a adoção de novos sistemas de contratação e remuneração da força de trabalho, visando não somente à redução dos encargos sociais, mas também a sua transformação em custos variáveis.

O trabalho precarizado/informalizado – em domicílio, em tempo parcial, temporário e subcontratado/terceirizado –, resultante da flexibilização produtiva e da flexibilização dos arranjos institucionais de proteção do trabalhador, em franca expansão no mundo capitalista, tornou-se, então, a forma contemporânea predominante no mundo do trabalho.

Com relação ao trabalho em domicílio, Reinecke (1999) observa que o seu crescimento se explicaria pela integração às cadeias de subcontratação, que teria sua origem no setor moderno da economia capitalista. No entanto, embora o autor observe que a definição desse conceito encerre uma dada ambigüidade e sendo quase impossível obter estimativas precisas sobre o número de trabalhadores que desenvolvem esse tipo de atividade, considera que ela deve ser entendida, a partir do que foi convencionado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), como a produção de bens ou serviços feita por um indivíduo, no seu domicílio ou em lugar de sua escolha, em troca de salário, sob a especificação de um empregador ou intermediário.

O trabalho domiciliar atenderia, contemporaneamente, aos mesmos objetivos do capital no século XIX, visto que, ao ser executado geralmente por mulheres, acabaria por envolver também os filhos, muitas vezes, impedidos de ir à escola para, precocemente, assumirem a responsabilidade de reprodução do núcleo familiar.

Atualmente, o trabalho em domicílio, ao se mesclar com o trabalho doméstico, como ressalta Antunes (2005), teria aumentado a exploração do contingente feminino, chegando a atingir em alguns países mais de 50% da força de trabalho. A ampliação dessa forma atípica de ocupação teria sua origem, a partir da desconcentração do processo produtivo e da expansão de pequenas e médias unidades produtivas³, sendo os trabalhadores inseridos nessa modalidade absorvidos preferencialmente no universo do trabalho *part-time*, precarizado e desregulamentado.

Em função do processo de externalização da produção, o capital pode dispor da força de trabalho por meio de mecanismos que o isenta dos custos sociais respectivos e dos conflitos que enfrenta, quando há o vínculo formal entre capital/trabalho. Estrategicamente, transfere-se o risco econômico do capital àqueles que não deveriam assumi-lo, por isso é cada vez maior o afastamento dos trabalhadores do produto do seu trabalho⁴.

Nesse processo de mudança de responsabilidade, o capital se livra do trabalhador, mas o trabalhador (empregado, desempregado ou precarizado), em hipótese nenhuma, se livra das determinações do capital. Para os que estão empregados, o trabalho não lhes pertence; para os desempregados, além de estarem impedidos de desenvolver seu potencial produtivo, acham-se impedidos do acesso à reprodução da sua força de trabalho.

Diferentemente do trabalho em domicílio, a tendência de crescimento do emprego em tempo parcial – definido como a jornada inferior a 30 ou 35 horas semanais – que denotaria relações de trabalho igualmente precárias, apresentaria menor dificuldade de mensuração. Como pode ser observada na tabela 1, segundo Mattoso (1996), embora a tendência ao aumento desse tipo de atividade seja um fenômeno evidente, ela apresenta significativas diferenças, mesmo entre países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Dados referentes ao período 1979/1990 mostram que essa modalidade de emprego aumentou em

quase todos os países pesquisados (Alemanha, EUA, França, Inglaterra e Japão). Os únicos países que apresentaram variação pouco significativa foram Suécia – 23,6% para 23,2% –, mantendo a maior taxa dentre todos os países da amostra, e a Itália, que apresentou o menor índice, embora tenha sido verificado um aumento de 5,3% para 5,7%.

Mattoso (1998) mostra, ainda na tabela 1, uma evolução lenta ou mesmo um processo de estabilização do emprego temporário, compreendendo os trabalhadores assalariados temporariamente e os empregados por jornada. Todavia, na Alemanha e no Japão, a proporção desse tipo de atividade é preocupante, à medida que representa, respectivamente, 11,0% e 10,8% dos trabalhadores daqueles países. Por sua vez, a França apresenta uma variação alarmante, pois se verifica uma evolução de mais de 250% desse índice, no intervalo compreendido entre 1983/1989, ou seja, a taxa de trabalhadores parciais passou de 3,3% para 8,5%.

Destaque-se, também, que o capital foi pródigo em utilizar a subcontratação⁵ que, no Brasil, se convencionou chamar de terceirização. Embora não haja consenso no plano internacional sobre a sua definição, a adoção dessa estratégia foi utilizada como sinônimo de focalização da produção. No plano microeconômico – das empresas individualmente –, a utilização da subcontratação possibilitou a concorrência interempresas em condições mais vantajosas, num cenário de competição acirrada entre os capitais e de grande instabilidade econômica.

A terceirização nas empresas se realizou, a princípio, nas atividades que exigiam pouca ou nenhuma qualificação, como as de limpeza, alimentação, transporte e segurança. Todavia, num segundo estágio, também foram subcontratadas as atividades-fim (áreas especializadas), como as de informática, engenharia, treinamento, comunicação e marketing, dentre outras que constituem o núcleo dinâmico das empresas.

Ramalho (2002) observa a existência de processos de subcontratação – em um mesmo espaço produtivo –, em que as inovações tecnológicas e organizacionais, conseguidas, no plano da subcontratante, eram transferidas para as empresas subcontratadas que passariam a

Tabela 1 – Taxa de emprego em tempo parcial (1979/1990) e emprego temporário (1983/1989), países da OCDE (ALE, EUA, FRA, ITA, ING, JAP e SUE)

Categoria de emprego/período		ALE	EUA	FRA	ITA	ING	JAP	SUE
Parcial (%)	1979	11,4	14,4	8,2	5,3	16,4	15,4	23,6
	1990	13,2	16,9	12,0	5,7	21,8	17,6	23,2
Temporário (%)	1983	10,0	*	3,3	6,6	5,5	10,3	*
	1989	11,0	*	8,5	6,3	5,4	10,8	*

Fonte: Reelaborada (MATTOSO, 1998).

Legenda: ALE: Alemanha; EUA: Estados Unidos; FRA: França; ITA: Itália; ING: Inglaterra; JAP: Japão; SUE: Suécia.

* Dado não disponível.

produzir bens e serviços, e uma outra modalidade conhecida como “terceirização por contingência”, caracterizada pela transferência dos custos de energia, equipamento e espaço ao trabalhador, sendo que a utilização da força de trabalho não seria regulada pela legislação trabalhista.

Por sua vez, Reinecke (1999) também argumenta, quanto à necessidade de se fazer distinção entre os vários tipos de terceirização. Para o autor, haveria a subcontratação de produção de bens ou serviços, quando a subcontratada realizaria uma tarefa determinada, utilizando trabalhadores, recursos materiais e financeiros próprios, enquanto a subcontratação forneceria somente a força de trabalho e não a produção de bens ou serviços. Outra distinção importante seria entre subcontratação interna e externa que dependeria da realização do trabalho dentro ou fora do espaço físico da empresa subcontratante.

À medida que a terceirização tendeu a absorver parte das flutuações de pessoal, ela se transformou em um tipo impreciso de trabalho, uma vez que reúne tanto características da relação assalariada, como a imposição do que e quando produzir, como outras próprias do trabalho autônomo: negociação de preços, realização do trabalho fora do controle e do espaço da empresa contratante e a livre distribuição do tempo na produção dos bens e serviços. Assim, a terceirização, ao flexibilizar as formas de utilização da força de trabalho, por meio da desregulamentação de dispositivos legais, contidos nos códigos de direito trabalhista, representou uma quebra no padrão tradicional da jornada de trabalho, significando, de fato, precarização das relações de trabalho.

Segundo Harvey (1996), o fenômeno da precarização – diminuição do emprego regular, crescente uso do trabalho parcial, temporário e subcontratado – teria subdividido o mercado de trabalho em dois segmentos: o centro e a periferia. O centro seria composto por aquele grupo seleto de trabalhadores em tempo integral, com segurança no emprego, com chances de ascender na hierarquia da empresa e com direito a programas de reciclagem. A periferia seria dividida em dois subgrupos: o primeiro, formado por trabalhadores com emprego integral, mas com alta taxa de rotatividade (flexibilidade externa); o segundo, pelos empregados em tempo parcial, com contrato determinado, temporários, subcontratados, com menos segurança em relação ao emprego do que o primeiro subgrupo. A rigor, seria o segmento dos trabalhadores periféricos, principalmente aquele pertencente ao segundo subgrupo, que apresentaria uma maior tendência à ampliação (em termos absolutos), em detrimento daquele do centro.

As conseqüências da segmentação da força de trabalho foram as mais diversas nos países centrais

e periféricos. No primeiro grupo de países, se observou que os resultados da segmentação, provocada pela imbricação entre desemprego tecnológico e estrutural, decorrente da transferência de linhas de produção industrial para a periferia, foram minimizados em função dos níveis mais elevados de qualificação da força de trabalho. Porém, a redução do número de trabalhadores assalariados e o crescimento dos socialmente não protegidos fizeram emergir, nos países centrais, um fenômeno característico dos países subdesenvolvidos: a informalidade.

Para Filgueiras et al (2004), além do recrudescimento do desemprego, do aumento da precarização do emprego, permitindo o crescimento das atividades não regulamentadas em lei, e do trabalho por conta própria, que passou a disfarçar relações de dependência com o capital, nas economias desenvolvidas, viu-se nascer os “bicos” e o subemprego no chamado setor informal, considerados, até recentemente, como características dos países subdesenvolvidos.

No segundo grupo, o dos periféricos, os efeitos foram mais extensos, à medida que a exclusão dos setores tradicionalmente incorporados no núcleo formal ou daqueles que tinham a expectativa de incorporação no mercado de trabalho padrão, resultaram quase sempre em inserção na economia informal, mais precisamente, no rol das “modernas” estratégias de sobrevivência. Ou seja, os trabalhadores, impossibilitados de encontrar mecanismos que lhes proporcionassem uma renda adequada, buscaram alternativas de sobrevivência por meio da realização de bicos e de ocupação como autônomo, com condições e relações de trabalho precárias e sem reconhecimento legal. Tais atividades fazem parte da estrutura econômica de países, com mercados de trabalhos desregulamentados e economias subdesenvolvidas, como o Brasil.

Em síntese, contrariamente às teses que advogam o fim do trabalho, observou-se que a sociedade capitalista contemporânea passou a apresentar uma outra morfologia ou polissemia do trabalho, que compreenderia não somente os assalariados urbanos e rurais (operários industriais, rurais e de serviços), mas também o exército de trabalhadores terceirizados, em tempo parcial (*part-time*), que exerceriam atividades temporárias, entre as muitas modalidades existentes de informalização do trabalho.

Para Antunes (2006), a nova polissemia do trabalho apontou tanto para a redução quantitativa do tradicional proletariado fabril, como também para a elevação, segundo a lógica do modelo flexível, dos trabalhadores de *telemarketing* e *call center*, dos *motoboys*, dos digitadores, dos “colaboradores” de lojas de comida rápida (fastfood), dos novos “associados” dos grandes supermercados etc.

Apesar da maior fragmentação, heterogeneização e complexificação da classe trabalhadora, da redução das oportunidades de emprego estável, do aumento das atividades em domicílio, em tempo parcial e da liofilização organizacional que permeia a moderna empresa capitalista, em que o trabalho vivo é eliminado e substituído pelo moderno maquinário técnico-científico, presente no trabalho morto, foi possível observar a incidência de um discurso que apontava para a constituição de um novo trabalhador.

Esse novo trabalhador desempenharia, cada vez mais, atividades complexas e realizaria, cada vez menos, tarefas manuais. Logo, as inovações tecnológicas e organizacionais, ao promoverem a flexibilização da produção, afetando a divisão e o conteúdo das tarefas, incidiram igualmente sobre o perfil de qualificação exigido dos trabalhadores. Em outras palavras, as mudanças experimentadas pelo capitalismo, além de afetarem a estrutura e o funcionamento do mercado de trabalho, incidiram também sobre os requisitos de qualificação profissional.

Desse modo, as crescentes exigências de flexibilização de uso da força de trabalho e da sua alocação, no processo produtivo, passaram a exigir do trabalhador um perfil polivalente e multifuncional, capaz de se adaptar às mudanças ocorridas nos postos de trabalho. Nesse contexto, em que pese a existência da monumental precarização do emprego, o nível de exigência por elevados níveis de qualificação pelas empresas cresceu, até mesmo para o desempenho de funções pouco complexas.

Assim, atualmente seria possível se verificar que a modernização do processo de trabalho, ao determinar o conteúdo das ocupações, tornou a classe trabalhadora

[...] mais qualificada em vários setores, como na siderurgia, em que houve uma relativa "intelectualização" do trabalho [...]. Criou-se de um lado, em escala minoritária, o trabalhador "polivalente e multifuncional" da era informacional, capaz de operar máquinas com controle numérico e de, por vezes, exercitar com mais intensidade sua dimensão mais "intelectual" (ANTUNES, 2005, p. 31 – grifos do autor).

A nova ideologia, que passou a apresentar a escolarização e a qualificação profissional como panacéias aos males provocados pelo desemprego, contribuiu para a adoção de políticas sociais direcionadas à preparação dos trabalhadores, especialmente, nos países da periferia do capitalismo, para aqueles de baixa renda e com níveis reduzidos de escolaridade.

3 CONCLUSÃO

Embora, como observou anteriormente Antunes (2005), seja fato que a moderna base técnica, ao determinar o conteúdo das ocupações, exigiu

também a renovação da base de conhecimentos que, por sua vez, incidiu sobre o perfil da força de trabalho (ainda que de uma minoria), pressionando-a a se adaptar às mudanças ocorridas no mundo produtivo, é preciso observar que essa temática é muito polêmica, à medida que o novo perfil de qualificação não constitui elemento suficiente para se avaliar se, de fato, teria ocorrido o enriquecimento do conteúdo do trabalho. De todo modo, não restam dúvidas de que as transformações produtivas alteraram a morfologia do mundo do trabalho, ocasionando mudanças no perfil ocupacional, ampliando a polêmica em torno da qualificação dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O caracol e sua concha**: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.

FILGUEIRAS, Luíz A. M.; Graça DRUCK; AMARAL, Manoela Falcão do. O conceito de informalidade: um exercício de aplicação empírica. In. **Cadernos CRH**, v. 17, n. 41, mai/ago/2004.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1996.

MARX, Karl. **O capital**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MATTOSO, Jorge. Transformações econômicas recentes e mudanças no mundo do trabalho. In: **Economia & Trabalho**. Campinas: Unicamp, 1998.

RAMALHO, José Ricardo. Precarização do trabalho e impasses da organização coletiva no Brasil. In: ANTUNES, Ricardo, BEYNON, Huw, MCILROY, John et al. **Neoliberalismo, trabalho e sindicatos**. São Paulo: Boitempo, 2002.

REINECKE, Gerhard. Qualidade de emprego e emprego atípico no Brasil. In: POSTHUMA, Ana Caroline (org.). **Abertura e ajuste do mercado de trabalho no Brasil**: políticas para conciliar os desafios de emprego e competitividade. Brasília: OIT e TEM; São Paulo: Ed. 34, 1999.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista**: informalidade e precarização do trabalho. São Paulo: Cortez, 2004.

NOTAS

1. para Mészáros (apud ANTUNES, 2005) aquelas transformações seriam responsáveis pelos mais de 40 milhões de desempregados nos países industrialmente mais desenvolvidos. A Europa

contaria com mais de 20 milhões e só a Alemanha teria ultrapassado a marca dos 5 milhões. No Japão, o desemprego estaria crescendo vertiginosamente, sem contar a grande intensificação da exploração do trabalho pela adoção de cronogramas de trabalho em função da flexibilidade e do prolongamento dasemana de trabalho forçado.

2. O modelo japonês, por ser portador de um modo de extração de ganhos de produtividade que corresponderia ao atual estágio alcançado pelo capitalismo, foi aquele que demonstrou maior tendência a universalização, à medida que se assentaria em novos métodos de organização do trabalho mais flexíveis e moduláveis, distintos dos padrões fordistas.
3. O trabalho feminino atinge, atualmente, mais de 40,0% ou 50,0% da força de trabalho em muitos países, sendo absorvido pelo capital, especialmente no universo do trabalho *part-time*, precarizado e desregulamentado. Exemplos de empresas que têm adotado essa modalidade são a italiana Benetton e a americana Nike.
4. A acumulação flexível difere do fordismo, à medida que neste, embora houvesse um afastamento entre o trabalhador e o processo produtivo, havia uma aproximação com o produto por meio do consumo, em função da produção em série.
5. Para Reinecke (1999, p. 136), de acordo com um relatório da OIT de 1995, “o conceito de subcontratação parece dizer respeito principalmente a relações (sejam relações diretas entre trabalhador e empresa, sejam relações indiretas envolvendo um intermediário) nas quais (i) a forma da relação entre a empresa usuária e os trabalhadores envolvidos é de dependência e autonomia; (ii) o conteúdo da relação é, apesar de tudo, assimétrico por causa da dependência do trabalhador em relação à empresa usuária, resultado da organização dos trabalhadores e da subordinação técnica à empresa usuária. Assim, o termo “subcontratação” é mais freqüentemente usado para se referir a situações em que o conteúdo da relação parece ser similar a uma relação de emprego, enquanto a forma é de tipo comercial, ou ao menos quando parece haver algum tipo de combinação entre os aspectos comerciais e de emprego na relação estabelecida”.

Francisco José Lima Sales

Doutor em Educação. Professor do Departamento de Educação II da Universidade Federal do Maranhão.
E-mail: chicodede@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga - São Luis - MA , Cep: 65.080-040